

## Município de Chopinzinho

## FSTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº449/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.677/2017, de 06/12/2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$101.990,00 (Cento e um mil novecentos e noventa reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.052	Qualificação do Gestão - SUAS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (369)	936	2.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800222.066	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (454)	504	84.990,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (457)	504	15.000,00
		TOTAL	101.990,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.052	Qualificação do Gestão - SUAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (367)	936	2.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800221.013	Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (448)	504	99.990,00
		TOTAL	101.990,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito